

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI DENTRE AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO NACIONAL A APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), A PROFESIO A SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E PROFESIOAS

55ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2015

(Do Sr. Nilson Leitão)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, cadastro das ong's que atuam na questão indígenas, bem como, orçamento desta pasta destinado a questão indígenas e repassados a estas ong's nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, cadastro das ong´s que atuam na questão indígenas, bem como, orçamento desta pasta destinado a questão indígenas e repassados a estas ong´s nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Sabidamente, a Ministério da Justiça é o órgão responsável pela questão indígena no Brasil, abrigando em seu quadro a FUNAI, e com orçamento e contratos com ong´s que a cada dia aparecem mais motivos para serem fiscalizadas, tendo em vista os inúmeros recursos que estão sendo aplicados e segundo quadro que é o total abandono dos povos indígenas em suas mais remotas regiões.



Assim, as informações que solicitamos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais, no acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2015

Deputado Nilson Leitão PSDB/MT